



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2493/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
ENTIDADE ESPORTIVA COMUNITÁRIA
REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade "**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MEAIPE FUTEBOL CLUBE**", inscrita no CNPJ sob Nº. 03.871.574/0001-23, Condados de Guarapari, Meaípe, Guarapari – Espírito Santo.

Art. 2º - O convênio estabelecido no **caput** do artigo anterior terá a finalidade de subsidiar com numerário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da **SETEC** – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 3º - A transferência do numerário, será procedida até o dia 21/07/2005, para a entidade esportiva comunitária.

Parágrafo Único – Após ser procedida liberação do numerário, a entidade deverá, obrigatoriamente, prestar contas do valor repassado até 30 (trinta) dias depois do repasse, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar convênios com o Poder Executivo Municipal.

Processo Administrativo nº. 009509/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO 117
Nº 2493/2005
GUARAPARI - ES, 21/07/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº. 2493 /2005)

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar rubricas no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – (ES), 06 de julho de 2005.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 009509/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)	
PROTOCOLO	
1878/2005	4
GUARAPARI - ES	07/07/2005